

## MUNICÍPIO DO PORTO

### Aviso n.º 13997/2026/2

**Sumário:** Elaboração do Plano de Urbanização de Campanhã.

#### Elaboração do Plano de Urbanização de Campanhã

José Eugénio de Barros Duarte, Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano, ao abrigo da competência nele subdelegada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e Vereadora com o Pelouro do Urbanismo e Espaço Público e com o Pelouro do Ambiente e Sustentabilidade, através do Despacho n.º NUD/834647/2025/CMP, de 18 de dezembro de 2025, publicado no Boletim Municipal n.º 4679, de 23 de dezembro de 2025, torna público que a Câmara Municipal do Porto, na 13.ª reunião pública, realizada em 21 de abril de 2026, deliberou, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, proceder à elaboração do Plano de Urbanização de Campanhã, tendo aprovado os respetivos termos de referência que fundamentam a sua oportunidade, fixando um prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a sua conclusão, aproveitando com as devidas adaptações, todas as peças gráficas e escritas já elaboradas e a qualificação do plano para efeitos de avaliação ambiental estratégica.

A elaboração do Plano de Urbanização de Campanhã constituiu uma oportunidade para elaboração de estratégias de regeneração urbana necessárias, potenciando a concretização das melhores soluções urbanísticas, em resposta aos desafios urbanísticos e socioeconómicos que se colocam a este território com a construção e implementação da Linha de Alta Velocidade Porto-Lisboa.

Mais se informa que, na sequência desta deliberação, a Câmara Municipal fixa um período de 30 (trinta) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do respetivo Aviso no *Diário da República*, durante o qual todos os interessados podem apresentar sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

Em cumprimento do disposto no artigo 88.º, e da alínea c), do n.º 4, do artigo 191.º do RJIGT, este Aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, divulgado através da comunicação social e no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto, conforme disposto nos artigos 76.º, n.º 1, e 192.º, n.º 2, do RJIGT.

O presente Aviso e toda a documentação associada podem ser consultados na página institucional do município.

A respetiva participação pode ser feita digitalmente através do Portal do Município, utilizando o formulário disponível para o efeito.

27 de maio de 2026. — O Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano, Eng.º José Eugénio de Barros Duarte.

#### Certidão

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, ao abrigo da competência subdelegada através do Despacho n.º NUD/772642/2025/CMP, 20 de novembro, certifica que na Reunião pública do Executivo Municipal de 21 de abril de 2026, foi deliberado aprovar, por unanimidade:

Elaborar o Plano de Urbanização de Campanha, com base nos objetivos e fundamentos técnicos previstos nos Termos de Referência, aproveitando, com as devidas adaptações, todas as peças gráficas escritas já elaboradas e que se mantém atualizadas;

Estabelecer o prazo de 24 meses para a elaboração do Plano;

A abertura de um período de participação preventiva por 30 dias (artigo 76.º, n.º 1 e artigo 88.º, n.º 2 do RJIGT), destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do Plano;

A qualificação do Plano para efeitos de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE (artigo 78.º, n.º 2 do RJIGT);

O envio da deliberação para publicação na 2.ª série do *Diário da República*, divulgando-a através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal (artigo 76.º, n.º 1, artigo 191.º, n.º 4, alínea c), artigo 192.º, n.º 2 do RJIGT).

Porto, 19 de maio de 2026. – O Diretor Municipal da Presidência, Adolfo Sousa.

619943390